



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Ap.  
Unanimidade*

## PROJETO DE LEI N.º 033 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT  
FINANCEIRO QUE MENCIONA NO  
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Cipotânea/MG, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação e aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar por superávit financeiro no orçamento de 2024, no valor de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais) destinados a manutenção das subvenções mensais previamente autorizadas ao HOSPITAL SÃO CAETANO (CNPJ: 20.289.302/0001-39) para promoção e execução das suas atividades.

**Art. 2º** Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a adaptar o orçamento vigente, com a inclusão das seguintes dotações de despesa:

**Órgão:** 02 – MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

**Unidade:** 12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Sub - unidade:** 3 – BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**Função:** 10 – SAÚDE

**Sub - Função:** 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

**Programa:** 006 – SAÚDE COM QUALIDADE PARA TODOS

**Atividade:** 2.0046 – SUBVENÇÕES A ENTIDADES LIGADAS A SAÚDE

**Conta:** 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

**Fonte:** 2.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**Valor:** R\$ 348.000,00

  
Roberto H. de Oliveira  
Prefeito Municipal  
Cipotânea - MG



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 3º.** Como recurso à abertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, utilizar-se-ão recursos de superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Cipotânea, 12 de novembro de 2024.

*Roberto H. de Oliveira*  
Prefeito Municipal  
Cipotânea - MG

**ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESCRIPTIVO	VALOR PARA 12 MESES.
<u>APROVADO NO ORÇAMENTO PARA 2024</u>	R\$1.720.000,00
APROVADO PELA LEI 924/2024 (170 MIL MENSAL)	R\$2.040.000,00
APROVADO PELA LEI 935/2024 (4 MIL MENSAL)	R\$28.000,00
<b>DIFERENÇA</b>	<b>R\$348.000,00</b>

  
Roberto H. de Oliveira  
Prefeito Municipal  
Cipotânea - MG